

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
 Considerando ser a saúde dever do Estado;  
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
0060-009363/2014	INSTITUTO BRASÍLIA DE ARRITMIA CARDÍACA LTDA	R\$ 134.100,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
 Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
 Considerando ser a saúde dever do Estado;  
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
0060-000877/2015	INSTITUTO BRASÍLIA DE ARRITMIA CARDÍACA LTDA	R\$ 1.047.500,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
 Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
 Considerando ser a saúde dever do Estado;  
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00403502/2021-16	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 8.750,61

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
 Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
 Considerando ser a saúde dever do Estado;  
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00013456/2021-59	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA	R\$ 23.791,16

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
 Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
 Considerando ser a saúde dever do Estado;  
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do

Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00523978/2022-45	AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 48.072,20

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
 Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
 Considerando ser a saúde dever do Estado;  
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00568259/2022-53	AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 164.406,25

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
 Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
 Considerando ser a saúde dever do Estado;  
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00524632/2022-64	AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 85.572,86

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
 Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 276/2022 - UASG 926119

A Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45, 1 (R\$ 0,3400); HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, 2 (R\$ 0,3400); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, 4 (R\$ 0,4836), 9 (R\$ 3,4840), 18 (R\$ 0,0749); HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - CNPJ: 17.174.657/0001-78, 6 (R\$ 5,8000), 29 (R\$ 1,1800); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, 11 (R\$ 1,0600), 16 (R\$ 2,6370); PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A - CNPJ: 02.501.297/0005-28, 20 (R\$ 0,1396); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 22 (R\$ 5,5900); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40, 27 (R\$ 0,0440). Os itens 15, 25 foram desertos e os itens 3, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 17, 19, 21, 23, 24, 26, 28, 30, 31 restaram fracassados, sendo o quantitativo dos itens 5, 7, 10, 12, 17, 19, 21, 23, 28, 30 assumidos pelas vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.385.433,8202.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 301/2022 - UASG 926119

A Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ: 44.223.526/0001-06, 16 (8,5300). Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 13, 14 foram desertos e os itens 7, 9, 10, 11, 12, 15 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.669,8900.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 304/2022 - UASG 926119

A Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

- CNPJ: 60.665.981/0009-75, 1 (R\$ 5,6000); ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, 3 (R\$ 0,1650); MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57, 11 (R\$ 2,3320); AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA - CNPJ: 04.301.884/0001-75, 13 (R\$ 10,2000); MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79, 15 (R\$ 8,3200); HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, 4 (0,1650), 23 (R\$ 4,5400), 24 (R\$ 4,5400); VFB BRASIL LTDA - CNPJ: 30.949.099/0001-33, 27 (R\$ 0,9200); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34, 17 (R\$ 5,8800), 25 (R\$ 21,8000), 29 (R\$ 13,6800); M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70, 21 (R\$ 8,1900), 22 (R\$ 8,1900). O item 20 foi deserto e os itens 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 18, 19, 26, 28, 30, 31, 32 restaram fracassados, sendo os quantitativos dos itens (2, 12, 14, 16, 18, 26, 28, 30 assumidos pelas vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 8.550.641,8740.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 11/2023 - UASG 926119

A Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24, 1 (1,8200), 3 (R\$ 7,6400), 6 (R\$ 2,7700); MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ: 17.700.763/0001-48, 4 (R\$ 2,0800); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 8 (R\$ 2,1900). Os itens 2, 5, 7 restaram fracassados, sendo o quantitativo assumidos pelas vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.043.964,7200.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022

Processo nº: 00080-00195040/2020-94 - Partes: SEEDF X CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE. Objeto: a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2022, com base no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666, de 21/11/1993, e alterações posteriores, e na Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução, considerando a manifestação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, haja vista a impossibilidade de execução integral do Contrato, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Vigência: na data de sua assinatura. Assinatura: 27/01/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRANDA PARANAGUÁ FRAGA. Pelo CEBRASPE: ADRIANA RIGON WESKA e CLAUDIA MAFFINI GRIBOSK.

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00004562/2023-39. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 4.661.882,62 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, referente às despesas do Contrato nº 21/2018, referente aos serviços prestados no período de 01/12/2022 a 31/12/2022. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. ÚRSULA CRISTINA FONTANA - Subsecretária de Administração Geral, Substituta.

##### TERMO DE REVOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SUAG/SEEDF), Substituta, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Despacho - SEE/SUAG/ULIC/DILIC id. 104706043, da Diretoria de Deflagrações das Licitações (DILIC), com fundamento legal no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c com o art. 50 do Decreto nº 10.024/2019, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 4/2023, cujo objeto prevê a aquisição de equipamentos e mobiliários para compor os Laboratórios do Futuro para atender os estudantes matriculados nos cursos das Unidades Escolares de Educação Profissional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital (Id. 104139651), conforme consta dos autos.

ÚRSULA CRISTINA FONTANA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

#### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 18/2022

Nos Termos do Padrão nº 07/2002, aprovado pelo Decreto nº 23.287 de 17 de outubro de 2002, oriundo do Processo SEI-GDF: 00050-00008489/2022-03. SIGGO: 047442. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 33.158.099/0001-03, doravante denominada Contratante, e a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 58.619.404/0008-14, doravante denominada Contratada. Do Objeto: implantação de solução digital de áudio e vídeo (vídeo wall) para modernização de ambientes da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), incluindo instalação, integração, configuração e instruções de uso e operação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR) e seus anexos, conforme especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 15/2022-SSPDF. Do Valor: R\$849.647,97 (oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sete centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.101; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza da Despesa: 4.4.90.52, 3.3.90.39 e 4.4.90.40; Fonte de Recursos: 321 e 392. Do prazo de vigência: a partir da sua assinatura até 31/12/2023. Da data da assinatura: 20/01/2023. Signatários: pelo Distrito Federal: CELSO WAGNER LIMA, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, pela Contratada: MARIA FERNANDA MADI WENZEL, Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 19/2022

Nos Termos do Padrão nº 07/2002, aprovado pelo Decreto nº 23.287, de 17 de outubro de 2002, oriundo do Processo SEI-GDF: 00050-00010355/2022-44. SIGGO nº 047554. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 33.158.099/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GC FITNESS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 10.972.281/0001-06, doravante denominada CONTRATADA. Do Objeto: aquisição de equipamentos de musculação (com montagem e instalação), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2022 e anexos, e na Proposta da CONTRATADA. Do Valor: R\$ 445.325,47 (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza da Despesa: 44.90.52.10; Fonte de Recursos: 392. Do Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias) a partir da sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Data da assinatura: 27/01/2023. Signatários: Pelo Distrito Federal: CELSO WAGNER LIMA, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Pela Contratada: JOSÉ ANTONIO MAMEDE ABDALA, Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 23/2022

Nos Termos do Padrão nº 07/2002, aprovado pelo Decreto nº 23.287, de 17 de outubro de 2002, oriundo do Processo SEI-GDF: 00050-00010868/2022-55. SIGGO: 047729. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 33.158.099/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PRO FITNESS EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.777.907/0001-24, doravante denominada CONTRATADA. Do Objeto: aquisição de equipamentos de musculação (com montagem e instalação) para a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2022-SSPDF e anexos, e no Termo de Adesão nº 13/2020 - MJSPxSSPDF. Do Valor: R\$ 481.850,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 392. Do Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias) a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 27/01/2023. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: CELSO WAGNER LIMA, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e Pela CONTRATADA: ROBERTO CARLOS MAMEDE ABDALA, Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 24/2022

Nos Termos do Padrão nº 07/2002, aprovado pelo Decreto nº 23.287, de 17 de outubro de 2002, oriundo do Processo SEI-GDF: 00050-00010870/2022-24. SIGGO: 047730. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 33.158.099/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PRO